

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Polícia Rodoviária Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 24/2019, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a qualquer unidade administrativa da Polícia Rodoviária Federal - PRF devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à PRF, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em [www.prf.gov.br](http://www.prf.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer unidade administrativa da PRF ou pelo sítio [www.prf.gov.br](http://www.prf.gov.br) e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço da Polícia Rodoviária Federal da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.prf.gov.br](http://www.prf.gov.br)).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em [www.prf.gov.br](http://www.prf.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da PRF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

JOÃO FRANCISCO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Diretor de Operações

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2019 - UASG 200130

Nº Processo: 08672007389201931. PREGÃO SRP Nº 29/2018. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 1533289000106. Contratado : RODA BRASIL - REPRESENTACOES -COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: Aquisição de viatura mini van para a SPRF-SE, conforme especificações estabelecidas no Edital do Pregão 29/2018. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e demais legislações pertinentes. Vigência: 17/12/2019 a 17/12/2020. Valor Total: R\$96.800,00. Fonte: 188000000 - 2019NE800458. Data de Assinatura: 16/12/2019.

(SICON - 17/12/2019) 200130-00001-2019NE800013

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 200130

Número do Contrato: 8/2018. Nº Processo: 08672001011201762. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 1/2018. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 18833214000104. Contratado : ENGTEC ENGENHARIA E SERVICOS -TECNICOS EIRELI. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira-DO VALOR DO CONTRATO, convencionando a supressão de 9,73%, no valor de R\$ 313.555,05 (trezentos e treze mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos) e o acréscimo de 16,26%, no valor de R\$ 523.986,48 (quinhentos e vinte e três mil novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos). O reajuste do Contrato será de 3,77%. Alteração do cronograma, passando o prazo de entrega de 17/11/2019, para o dia 17/03/2020. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Vigência: 17/12/2019 a 08/08/2020. Valor Total: R\$275.215,74. Fonte: 188000000 - 2019NE800491. Data de Assinatura: 17/12/2019.

(SICON - 17/12/2019) 200130-00001-2019NE800013

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2019 - UASG 200130

Nº Processo: 08672006544/19-01. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços comuns de engenharia para adequação e adaptação das instalações elétricas e hidrossanitária, piso, revestimento, alojamento masculino e feminino, cobertura e anexo da Unidade Operacional da PRF em Cristinápolis/SE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 17. Edital: 18/12/2019 das 08h30 às 11h30 e das 14h00 às 16h30. Endereço: Av. Maranhão, 1890 - Santos Dumont, Santos Dumont - Aracaju/SE ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)/edital/200130-5-00004-2019. Entrega das Propostas: a partir de 18/12/2019 às 08h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 31/12/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

ORLANDO GENTIL NETO  
Pregoeiro

(SIASGnet - 17/12/2019) 200130-00001-2019NE800013

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃORESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 8/2019

A Polícia Rodoviária Federal, por intermédio da Divisão de Licitações, torna público o resultado do pregão em epígrafe. Critério de Julgamento menor valor por grupo. Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas: Grupos 1 e 13: OI MOVEI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ nº 05.423.963/0001-11, com valores respectivos de R\$ 1.239.441,00 e R\$ 3.997.800,01; Grupos 2, 3, 4, 5, 6, 55 e 56: CLICK NET BRASIL TELECOMUNICACAO LTDA, CNPJ nº 11.325.221/0001-56, com valores respectivos de R\$ 102.654,68, R\$ 448.718, R\$ 36.849,24, R\$ 259.185,53, R\$ 19.236,40, R\$ 428.377,57 e R\$ 10.057,95; Grupos 7 e 27: BRASIL DIGITAL TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ nº 11.966.640/0001-62, com valores respectivos de R\$ 12.360,00, R\$ 14.999,88, R\$ 13.121,88, R\$ 23.040,00, R\$ 12.960,00, R\$ 23.040,00, R\$ 12.360,00 e R\$ 24.480,00; Grupos 9,24 e 44: CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.544/0001-47, com valores respectivos de R\$ 649.999,78, R\$ 98.580,27 e R\$ 106.800,03; Grupos 11, 12,15, 22, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 42: MOB SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ nº 07.870.094/0001-07, com valores respectivos de R\$ 501.949,85, R\$ 14.220,00, R\$ 2.320.754,50, R\$ 17.976,00, R\$ 12.480,00, R\$ 1.010.691,40, R\$ 31.200,00, R\$ 10.800,00, R\$ 2.427.200,00, R\$ 11.760,00 e R\$ 10.920,00; Grupos 14, 16 e 50: ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A, CNPJ nº 22.166.193/0001-98, com valores respectivos de R\$ 34.676,70, R\$ 22.683,56 e R\$ 25.077,26; Grupos 19 e 20 FSM DE AGUIAR SILVA - SUPERI TELECOM, CNPJ nº 10.455.507/0001-93, com valores respectivos de R\$ 1.626.293,70 e R\$ 12.560,00; Grupo 21: VIACOM NEXT GENERATION COMUNICACAO LTDA, CNPJ nº 06.172.384/0001-06, com o valor de R\$ 2.532.022,79; Grupo 33: WORLDNET TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES, CNPJ nº 05.773.360/0001-40, com o valor de R\$ 777.486,05; Grupos 37 e 49: ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ nº 14.798.740/0001-20, com valores respectivos de R\$ 1.165.500,01 e R\$ 2.472.000,01; Grupos 39 e 40: DATA CORPORE SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA, CNPJ nº 08.210.265/0001-26, com valores respectivos de R\$ 5.754.665,20 e R\$ 31.800,01; Grupo 41: CINETE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 08.378.641/0001-96, com o valor de R\$ 272.952,0046; Grupos 45 e 46: RIZOLMAR A. DE OLIVEIRA, CNPJ nº 07.872.397/0001-50, com valores respectivos de R\$ 554.999,80 e R\$ 15.840,01, Grupos 47 e 48: MHNTE TELECOMUNICACOES EIRELI, CNPJ nº 05.245.502/0001-04, com valores respectivos de R\$ 6.312.000,01 e R\$ 22.800,0001; Grupo 51: APIS SOLUCOES TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ nº 01.432.068/0001-02, com o valor de R\$ 980.834,90; Grupos 17, 23 e 29 foram desertos; e Grupos 25, 43 e 53 foram fracassados. A Ata do Pregão encontra-se disponível no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

LINDEMBERG FERREIRA LEITE  
Chefe da Divisão de Licitações

(SIDE - 17/12/2019) 200109-00001-2019NE800064

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 26/2019

A Polícia Rodoviária Federal, por intermédio da sua Divisão de Licitações, torna público o resultado do pregão em epígrafe. Critério de julgamento menor preço por item. Sagraram-se vencedoras as empresas: WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 17.564.726/0001-50, com o valor de R\$ 443.983,32 para o item 01 e R\$ 72.499,92 para o item 04; FENIX SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI, CNPJ: 23.066.228/0001-80, com o valor de R\$ 101.570,16 para o item 02; HPEX APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI, CNPJ: 38.053.377/0001-81, com o valor de R\$ 78.790,75 para o item 03, R\$ 198.779,43 para o item 05 e R\$ 70.025,44 para o item 06; e CENTRO OESTE - COMERCIO E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ: 12.983.661/0001-63, com o valor de R\$ 164.802,00 para o item 07. A Ata do Pregão encontra-se disponível no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

LINDEMBERG FERREIRA LEITE  
Chefe da Divisão de Licitações

(SIDE - 17/12/2019) 200109-00001-2019NE800064

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 28/2019

A Polícia Rodoviária Federal, por intermédio da sua Divisão de Licitações, torna público o resultado do Pregão em epígrafe. Critério de julgamento menor valor por grupo. Sagrou-se vencedora a empresa CLARO S.A, CNPJ nº 40.432.544/0001-47, com o valor de R\$ 174.790,046. A Ata do Pregão encontra-se disponível no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

LINDEMBERG FERREIRA LEITE  
Chefe da Divisão de Licitações

(SIDE - 17/12/2019) 200109-00001-2019NE800064

## SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PROCESSO: 08000.012686/2019-10. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada FDD nº 13/2019, celebrado entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública, representado pelo Fundo de Defesa de Direitos Difusos, e o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. OBJETO: Alteração orçamentária sem incremento de valor. DATA DE ASSINATURA: 17/12/2019. SIGNATÁRIOS: Fernando Boarato Meneguim, Secretário Nacional do Consumidor substituto e Robson Antônio de Almeida, Presidente substituto do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

PROCESSO: 08000.012766/2019-67. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada FDD nº 16/2019, celebrado entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública, representado pelo Fundo de Defesa de Direitos Difusos, e o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. OBJETO: Alteração orçamentária sem incremento de valor. DATA DE ASSINATURA: 17/12/2019. SIGNATÁRIOS: Fernando Boarato Meneguim, Secretário Nacional do Consumidor substituto e Robson Antônio de Almeida, Presidente substituto do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

## SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

## EXTRATO DE SUB-ROGAÇÃO

Processo nº 08020.023971/2012-43 - Convênio nº 776403/2012. Objeto: Reaparelhamento do Laboratório de Perícia de Informática Forense do Instituto de Criminalística Carlos Éboli da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro. SUB-ROGAR o órgão Conveniente, da extinta Secretaria de Estado de Segurança Pública CNPJ: 42.498.725/0001-00 e, transferindo todas as atribuições e responsabilidades para a SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL CNPJ: 32.855.236/0001-04, conforme Despacho Decisório nº 5294/2019/GAB-SENASP/SENASP/MJ. Data da assinatura de SUB-ROGAÇÃO: 11/12/2019. Signatários: Concedente GUILHERME CALS THEOPHILO GASPARD DE OLIVEIRA, CPF: 394.328.747-53.

